



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 5245
ENT.: 4940
PROC. Nº:

16/07/2012

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3172/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 2880/CG, de 16 de julho do Gabinete do Senhor Ministro da Defesa Nacional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

S/REF: S/COM: N/REF: Lisboa, 2012-07-16
P.º 5124/92(5)
N.º 2880/CG

ASS: PERGUNTA N.º 3172/XII/1.ª DE 8 DE JUNHO DE 2012
Ref: V/Ofício n.º 4242, de 8 de junho de 2012



Em cumprimento do n.º 3 do artigo 178.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta ao documento em referência, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

A Equipa Técnica criada pelo Despacho n.º 15302/MDN/2011, de 27 de outubro, com a missão de estudar a reforma do Sistema de Saúde Militar (SSM), concluiu pela necessidade de reformular todo o Sistema, face às lacunas identificadas no modelo atual, designadamente, a baixa casuística e perturbação da proficiência do SSM a baixa produtividade por Ramo, a ausência de sinergias e a duplicação de infraestruturas, equipamentos e recursos humanos;

Assim, a referida Equipa Técnica propôs um novo modelo de SSM caracterizado, entre outros aspetos, pela racionalização de meios, promovendo um acréscimo de eficácia e de qualidade dos serviços, reforçando a capacidade operacional de cada Ramo e potenciando as suas mais-valias específicas. A referida equipa entende que a concentração de serviços de saúde e o aproveitamento de sinergias melhora a qualidade clínica dos serviços prestados, beneficiando assim os



utentes do Sistema e motivando os seus profissionais, tendo preconizado, por estas razões, um redimensionamento da generalidade dos estabelecimentos de saúde militar.

Importa contudo esclarecer que o relatório da Equipa Técnica criada pelo Despacho n.º 15302/MDN/2011, de 27 de outubro, bem como as propostas aí apresentadas, não obtiveram até ao presente momento qualquer decisão da tutela e que tal decisão deverá conformar-se, em todo o caso, com as orientações constantes da Diretiva para a Reorganização da Estrutura Superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas (Despacho n.º 149/MDN/2012, de 12 de junho).

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

(Arnaut Moreira)